

**Secretaria de Saúde**  
**Coordenação de Vigilância**

**Ofício nº 203/2020**

**Anápolis, 30 de julho de 2020.**

Ilmo Sra.  
Regina Maria de Faria Amaral Brito  
Presidente do SindiAnapolis  
Anápolis - GO

**ASSUNTO:** Em resposta ao Ofício nº 095/2020

A par de cumprimentá-la, venho por meio deste encaminhar o relatório de inspeção fiscal ora solicitada.

Sem mais para o momento,

  
**Júlio César Teles Spíndola**  
**Coordenador de Vigilância**

Secretaria de Saúde de Anápolis/GO  
Diretoria de Vigilância à Saúde

## RELATÓRIO TÉCNICO

Em resposta ao Ofício nº095/2020 SindiAnápolis o qual denuncia o atendimento prestado pela Unidade de Referência COVID-19.

### 1- Inspeção Sanitária

**Nome fantasia:** ESF-BAIRRO DE LOURDES

**Razão Social:** Prefeitura Municipal de Anápolis.

**CNPJ:** 01.067.479/0001-46

**CNES:** 2371241

**Endereço:** AV. Comercial; Bairro de Lourdes; Município/cidade: Anápolis UF: GO.

No dia 29/07/2020, às 09h30min realizamos inspeção fiscal para averiguação da denúncia realizada pelo SindiAnápolis, quanto à assistência prestada pela unidade e fluxos de atendimento como referência Covid19.

O atendimento e informações foram realizados pela Enfermeira Aline, RT-COREN-GO pela unidade, a qual apresentou o fluxo do atendimento do paciente suspeito pela COVID19.

Segundo informações colhidas e protocolos, a demanda de atendimento da unidade é livre e também regulada pelo "Zap da saúde" e a unidade relata que nenhum paciente é dispensado sem atendimento. Quanto à ausência de exames, a unidade relatou que é necessário o tempo de "janela imunológica" para a realização do exame, e que talvez seja o motivo da não realização do exame no momento do atendimento. A enfermeira Aline, relatou que o paciente é liberado, mas com data marcada para o retorno e realização do procedimento de coleta, pois se não respeitar este tempo entre aparecimento de sintomas e testagem, o resultado poderá ser "falso-negativo". A unidade explica a todos os pacientes quanto ao tempo de espera e agravamento de sintomas.

*A. dsbj*



Outro ponto observado foi o suporte de oxigenioterapia aos pacientes, o qual está disponível diariamente aos pacientes, visto que a unidade é referência aos casos suspeito-confirmados de COVID19.

## CONCLUSÃO

Sendo assim, quanto ao objeto da denúncia “inoperância” da assistência referência COVID19, consideramos improcedente, frente à observância fiscal quanto aos fluxos, tecnologias de saúde e processos disponíveis na unidade. Orientamos a unidade a intensificar informações quanto tempo/coleta de exames aos pacientes, pois o período pandêmico por si já causa medo e incertezas aos pacientes envolvidos.

*Aline Castro Damásio Lima*  
Fiscal Sanitário-Matricula nº 13103  
Secretaria Municipal de Saúde - Anápolis  
Fiscal Sanitária

Aline Castro Damásio

Fiscal Sanitário- Matricula 13103

*Acácia de Souza Vieira Silva*  
Acácia de Souza Vieira Silva  
Fiscal Sanitária- Matricula 31565